



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 619 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 509/2017 – PPA, LEI MUNICIPAL Nº. 577/2019 – LDO E LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019 – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

05 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0010.1027 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO

00861–4.4.90.52.00.00-0-3-504–Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 504R\$ 50.000,00

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2146 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE

03091–4.4.90.52.00.00-0-3-495–Equipamentos e Material Permanente.....76.500,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 495R\$ 76.500,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 504 e FR 495 no valor total de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº. 509/2017 – PPA, Lei Municipal nº. 577/2019 – LDO e Lei Municipal nº. 584/2019 - LOA, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de dezembro de 2020.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 17/12 de 2020

edição 2439

pg 2

JABOTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2020.

OBJETO: *Aquisição de Extintores de Incêndio para a Câmara Municipal de Jaboti.*

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data o parecer decisório da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 01/2020 e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a referida dispensa que concluiu como proponentes vencedoras as empresas EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ: 09.411.441/0001-50, para o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), que atendeu às condições de habilitação previstas nos artigos 28 e seguintes da lei 8.666/93, e consequentemente apresentou a melhor proposta, no que diz respeito ao menor preço por item, para o objeto supracitado, bem como, encaminhando o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Jaboti, 16 de dezembro de 2020.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Jaboti

JUNDIAÍ DO SUL

.....R\$ 50.000,00

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2146 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
E SERVIÇOS EM SAÚDE
03091–4.4.90.52.00.00-0-3-495–Equipamentos e
Material Permanente.....76.500,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 495
.....R\$ 76.500,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 504 e FR 495 no valor total de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal n.º 509/2017 – PPA, Lei Municipal n.º 577/2019 – LDO e Lei Municipal n.º 584/2019 – LOA, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de dezembro de 2020.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

PINHALÃO

EDITAL Nº 69/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2020, de 22/05/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 13/01/2021, propostas para:

Objeto da Licitação:
Aquisição de cestas básicas para famílias da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhalão (APAIE) - Nova Vida, adquiridas através da Secretaria Municipal de Assistência Social – Portaria nº 369/2020.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR LOTE.
O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaoph04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 16 de novembro de 2020.

Mayara Almendanha Mota

Pregoeira

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 619 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 509/2017 – PPA, LEI MUNICIPAL Nº. 577/2019 – LDO E LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019 – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

05 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010.1027 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO
00861–4.4.90.52.00.00-0-3-504–Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 504 ..

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO ADIADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020. Tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, que trata da REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS AZ, DA TABELA CMED, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 11/01/2021, às 13h30min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 11/01/2021, às 13h30min. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail sitararelicitacao@hotmail.com, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO ADIADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020. Tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, que trata da REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A/Z, DA TABELA CMED, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 11/01/2021, às 09h30min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 11/01/2021, às 09h30min. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail sitararelicitacao@hotmail.com, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL